



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE CADASTRO DE ÁREA FÍSICA/ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS / PROJETO ELÉTRICO / CLIMATIZAÇÃO / HIDRÁULICO/INCÊNDIO/GASES EM UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CORRESPONDENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, PROCESSO Nº. 23066.054888/2018-79.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituto Federal de Ensino Superior, instituída sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana s/n, Bairro do Canela, Salvador, Bahia, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1370392 SSP-BA e do CPF nº. 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, 145. Apt. 202 – Federação, CEP: 40.210-650, Salvador – Bahia, e a empresa **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.422.950/0001-46, com sede Av. Santos Dumont, 2626, Sala 312, CEP: 60.150-160, Aldeota, no Município de Fortaleza/CE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ODILO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da identidade profissional: CAU/BR A27871-8, e do CPF nº. 211.628.083-49, residente e domiciliado a Rua François Teles de Menezes, 120, Apt. 406, Fátima, Fortaleza/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.054888/2018-79** e o resultado final da **Tomada de Preços nº 03/2018**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, portanto, até **03/09/2020**;

1.1.2 Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, portanto, até **05/11/2020**;



1.1.3 Acrescentar ao contrato o valor de **R\$ 47.110,25 (quarenta e sete mil, cento e dez reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a **13,27%** do valor total contratado, referente a acréscimo de serviços.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 Incumbirá à UFBA, no prazo de até 20 (vinte) dias, publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, 21 de 10 de 2019.

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
REITOR-UFBA / CONTRATANTE

*P/A Jefferson*  
**ODILO ALMEIDA FILHO**  
MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME / CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: